

EMENTA: Altera a redação do artigo 2º da Lei 1.061, de 22 de novembro de 1989.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 1.061, de 22 de novembro de 1989, passa a ter a seguinte redação:

A Unidade Monetária da Aliança (U.M.A.), no mês de agosto do ano em curso, valerá Cr\$ 7.992,65 (sete mil novecentos e noventa e dois cruzeiros e sessenta e cinco centavos) e será periodicamente atualizada pela TR do mês independentemente de qualquer ato do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 1991


Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -

1139/91
20/08/91
Alcides